

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0152 / 2009 DE 2009

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0152 / 2009 DE 24/03/2009

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA: DENOMINA RUA SEBASTIÃO RAYMUNDO FILHO, A TRAVESSA
LOCALIZADA NA ALTURA DO Nº 820 DA RUA NOVA TUPAROQUERA -
JARDIM SÃO LUIZ.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 10 / 12 / 2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 17:28:52

00000022809-57



Juiane RB.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA RO.
Supervisora
SGP 33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 01.152 de 09

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

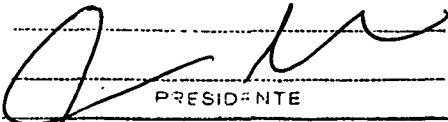
25 MAR 2009

SGP.42

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-00152/2009

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 MAR 2009
Const. Just. Leg. Legislativa
Pol. Urb. Mat. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

Antonio Carlos Rodrigues

Denomina RUA SEBASTIÃO
RAYMUNDO FILHO, a travessa localizada
na altura do nº 820 da Rua Nova
Tuparoquera – Jardim São Luiz. (croqui do local)

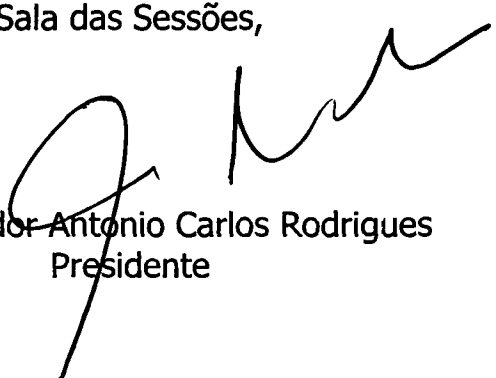
A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Denomina RUA SEBASTIÃO RAYMUNDO FILHO, travessa localizada na altura do nº 820 da Rua Nova Tuparoquera Jardim São Luiz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Protocolo Legislativo - SGP.22
1141 2003/2009 043625

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação(s) em anexo(s).

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação(s) em anexo(s).

nº 2 a 6
Em 26.3.10.9
Ass: _____

Ed
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem como objetivo homenagear o **Sr. Sebastião Raymundo Filho** nascido em 12 de Novembro de 1939 na cidade Santa Rita do Passa Quatro- São Paulo.

Ainda jovem serviu o exército na cidade de Pindamonhangaba, prestando serviço de manutenção de carros e jipes oficiais. Continuou estudando e se formou em mecânica hidráulica.

Aos 29 anos casou-se com a Sra. Sonia Raymundo e desta união nasceram dois filhos, Claudia e Robson.

O **Sr Sebastião**, conhecido como **Tião** tinha um sonho, ter sua casa própria, e foi numa reunião de Associações de Moradores de Bairro localizada no Jardim Guarujá, a ABAJLA, que obtiveram com muita luta e persistência, um terreno cedido pelo Governador Mario Covas.

A partir daquele momento começava a segunda etapa de sua luta, a construção dos imóveis. Como era muito ativo e participativo nas reuniões, sempre tentando ajudar da melhor maneira possível os moradores, nomearam **Tião** como zelador do almoxarifado, onde distribuía as ferramentas e materiais para os demais trabalhadores.

Mas infelizmente após tanto sacrifício, **Tião** não usufruiu do seu grande patrimônio por muito tempo. Dois anos após a entrega das chaves ele veio a falecer, deixando uma lacuna muito grande.

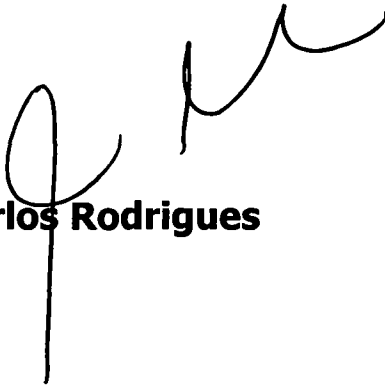


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FI.02

Esta é uma forma deste Vereador, familiares e amigos homenageá-lo, colocando seu nome neste logradouro. Infelizmente **Tião** não chegou a usufruir dos benefícios alcançados, como por exemplo, a pavimentação do mesmo, mas trabalhou incansavelmente para a sua realização, bem como para outras melhorias no bairro.

Para tanto quero contar com a aprovação de meus nobres pares na aprovação desta propositura.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

19/03/2008



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - SP

Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos

OFICIAL

Dr. Rogério Rodrigues dos Santos

SUBSTITUTO DA OFICIAL

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-152 de 09

Adelina Cicano - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE OBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 054, do livro C nº 014 de Registro de Obito, sob nº de ordem 7.279, consta que no dia vinte e três de setembro de dois mil e três, foi lavrado o assento de Sebastião Raymundo Filho, falecido no dia dezenove de setembro de dois mil e três (19/09/2003), às seis horas, em domicílio neste distrito, na rua Nova do Tuparoquera, nº 855, bloco 02, apto 33, Jd. São Luís, em São Paulo - Capital, com sessenta e três anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor preta, mecânico, natural de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, nascido no dia doze de novembro de mil novecentos e trinta e nove, residente na rua Nova do Tuparoquera, nº 855, bloco 02, apto 33B, Jardim São Luís, São Paulo, Estado de São Paulo, filho de Sebastião Raymundo e de Gloria de Oliveira Raymundo.

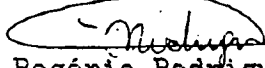
O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Ligia Maria Kerr, sob nº 06.576.696, CRM 44.426, que deu como causa da morte Natural: "Edema Agudo dos Pulmões, Infarto Agudo do Miocárdio, Cardiopatia Isquêmica, Aterosclerose, Hipertensão Arterial Sistêmica".

O sepultamento foi realizado no cemitério Jardim das Colinas, São Bernardo do Campo - SP.

Foi declarante Sonia Raymundo.

OBSERVAÇÕES: O falecido deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor, demais dados ignorados. Era reservista, demais dados ignorados. Era casado com Sonia Raymundo, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo André - SP, dia trinta de abril de mil e novecentos e setenta (30/04/1970), Livro B-102, às folhas 67, sob nº 29.187. O falecido deixa os filhos: Claudia Cristina, Robson Eduardo, maiores. Documento apresentado do falecido: RG 8108357 SSP/SP.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 29 de setembro de 2003.

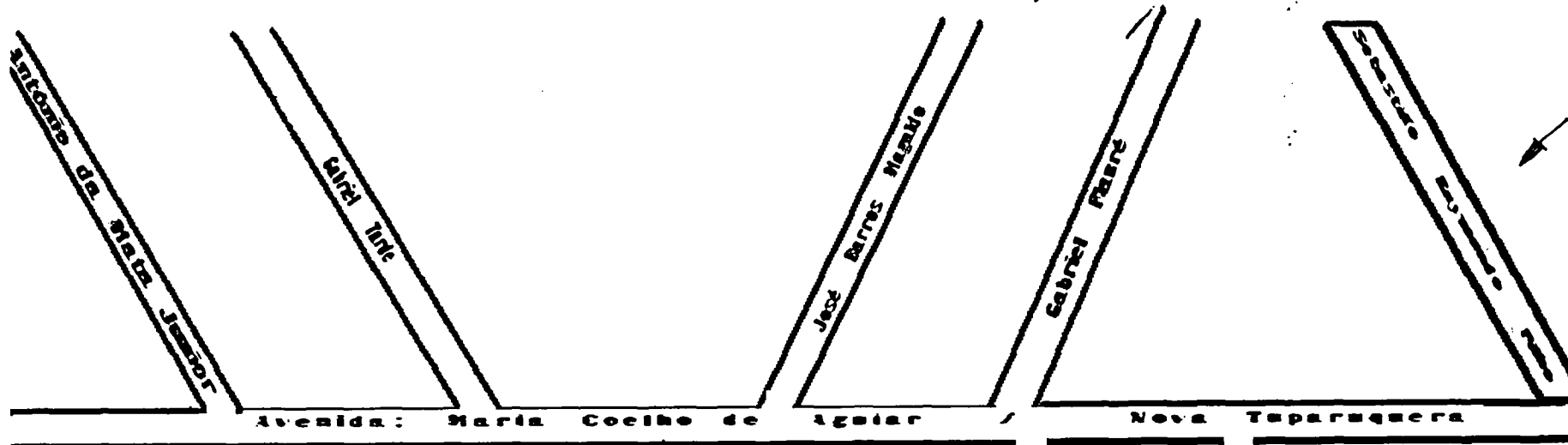

Rogério Rodrigues dos Santos
Escrivente Substituto da Oficial

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais do Distrito de Jardim São Luiz
da Comarca da Capital do Estado de
São Paulo

Dr. Rogério Rodrigues dos Santos

Escrivente substituto do Oficial

RG 20 104 039 SSP/SP - CPF/MF 119 019 078/80



Travessa: Rua Nova Tuparaquera

Nome da Rua a ser nomeada

Rua: Sebastião Raymundo Filho

Jardim São Luiz

Alt. 820

Folha nº 05 do proc.
Nº 02.152.29
Ass. Parlamentar
Adelina Cicor
100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-152/09 26/3/2009 (a) _____

Adelina
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

31/03/09

IV

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

31/03/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>01/04/09</u>	AS <u>14:25</u> hs
POR <u>[assinatura]</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sra. Ariadne
Efetuar Pesquisa
SP. 03/04/09

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
03/04/2009

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntos _____ documento(s) de
fls. 07 — 07104109

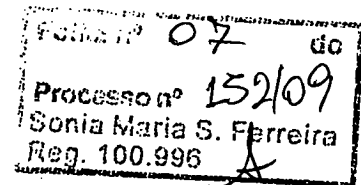
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PL Nº 0152/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 06 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

21.04.2009
100.996 - 152/09/09

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 07 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em: 08/4/09 às 17h
 RF _____

SOLANGE RAINHE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para: _____
 Sala: _____
 Legi: _____
 Em: 08/04/2009

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 5º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 04/05/09 AS 16:10 h
 POR AC
 SAÍDA: 05/05 AS: 17 h 15 ASS.: [Assinatura]

At 06/05/09 - 11:10h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) nesta data o(s) requerido(s)
 sob nº 08-18 de Informação nº _____
 de 01/07/09

SOLANGE RAINHE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



Folha nº 08 do proc. nº 01-152 de 2009
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Solange Raymundo dos Santos
RE. 12.001

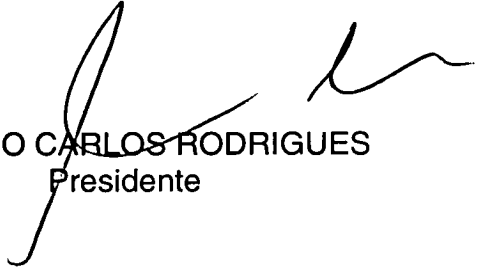
São Paulo, 18 de maio de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00238/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 152/09, de minha autoria, que "Denominada R. Sebastião Raymundo Filho, a travessa localizada na altura do nº 820 da R. Nova Tuparoquera – Jd. São Luiz", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 152/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 09 do proc.
n.º 01-152 de 2009
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, localizado na altura do nº 820 da Rua Nova Tuparoquera, no Jardim São Luiz, assinalado no croqui anexo, referente ao Projeto de Lei nº 0152/2009, de vossa autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

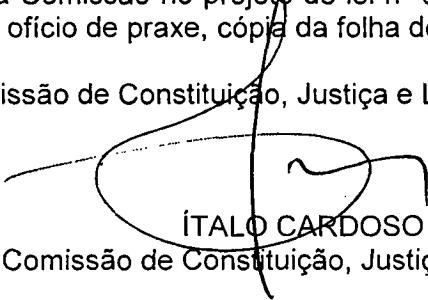
3º - A denominação proposta (Rua Sebastião Raymundo Filho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

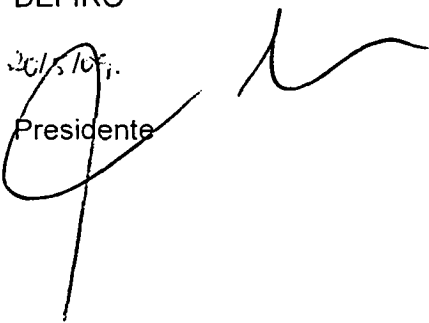
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0152/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

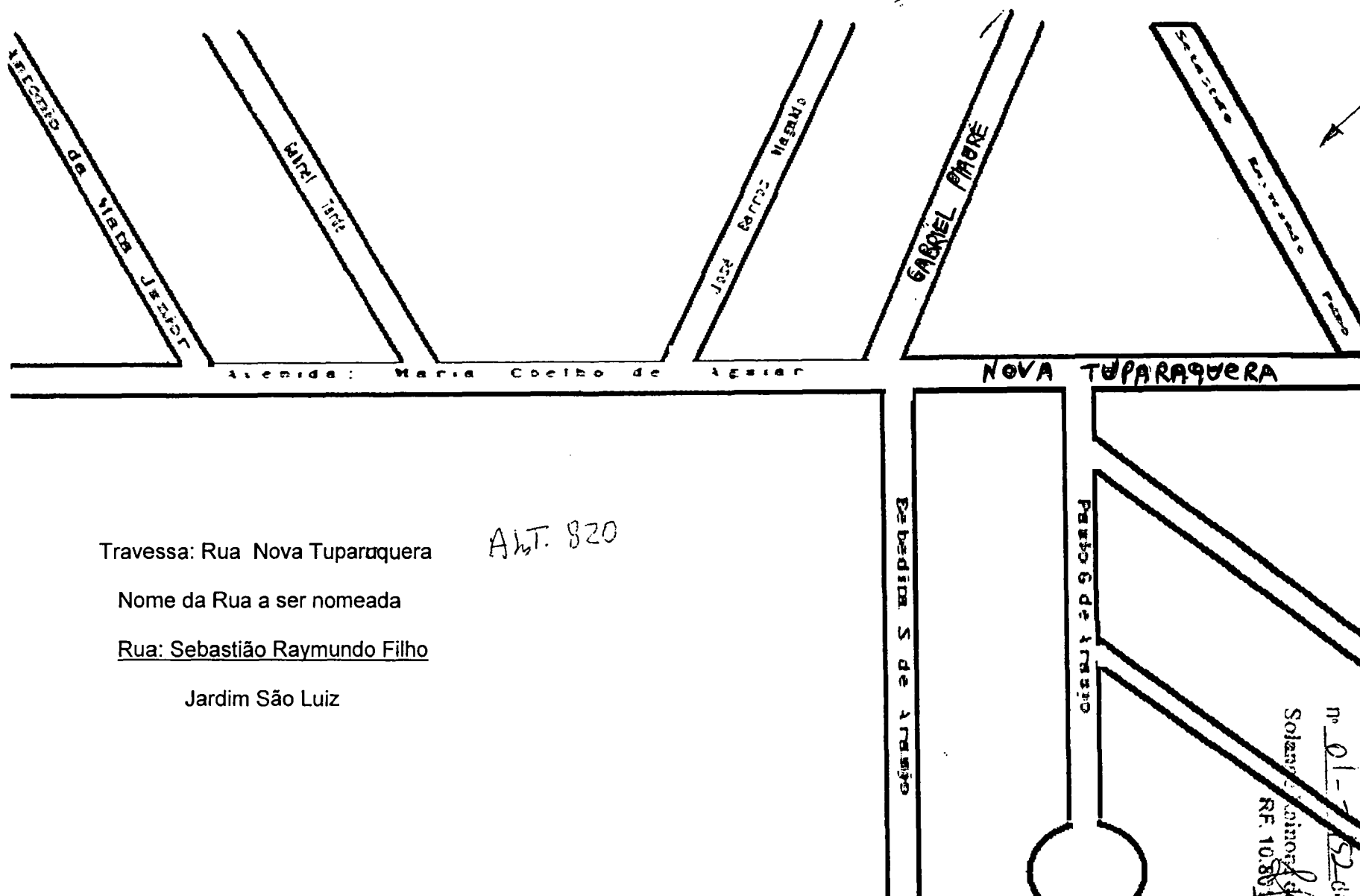

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO


26/5/09

Presidente



Travessa: Rua Nova Tuparaquera

Nome da Rua a ser nomeada

Rua: Sebastião Raymundo Filho

Jardim São Luiz

Alt. 820

Folha n.º 10
n.º 01-7-152-05
Solano Calmon dos Santos
RF. 10.801

Folha nº 11 de proc.
nº 01-152 de 20 09

Solange Raimundo dos Santos
RF. 15831

110 4332677



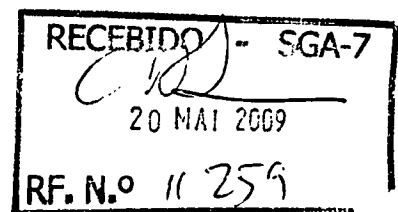
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 20 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 238/2009, de
18/5/09, solicitando informações acerca do PL 152/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 152/09 e do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 263/09 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0238/2009

Processo nº 2009-0.155.879-2

15 - DOCREC
15-02049/2009

Folha nº 12

nº 01-152 de 2009

Solange Rainone dos Santos
RE. 10.804

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa d. Presidência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 152/09, de autoria de Vossa Excelência, que denomina Rua Sebastião Raymundo Filho, a travessa localizada na altura do nº 820 da Rua Nova Tuparoquera – Jardim São Luiz.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NA/sr
Resp 152-09

À SGP - 15

Em 26/06/09

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 26/06/09 - 18h

ms

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À dout. CGP.
se, 01/07/09.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

13
nº 01-152 09

Folha de informação nº 16
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Do Processo nº 2009-0.155.879-2.....em.....4/05...../...../.....2009...(a).....

Danúbia Rodrigues dos Santos

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Referente ao Projeto de Lei nº 152/09, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denomina Rua Sebastião Raymundo Filho, a travessa localizada na altura do nº 820 da rua Nova Tuparoquera – Jardim São Luiz. Pedido de subsídios.

CASE (60 14 20 000)

Senhor Diretor

Ante a informação de CASE-4 (cf. fls. 15), solicito a Vossa Senhoria seja verificada a eventual existência, na região, de logradouro que possa receber a denominação proposta pelo Senhor Vereador.

Em caso positivo, peço resposta aos quesitos de fls. 4, com o retorno destes autos até o próximo dia 22 de junho.

São Paulo, 4 de junho de 2009.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabriete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

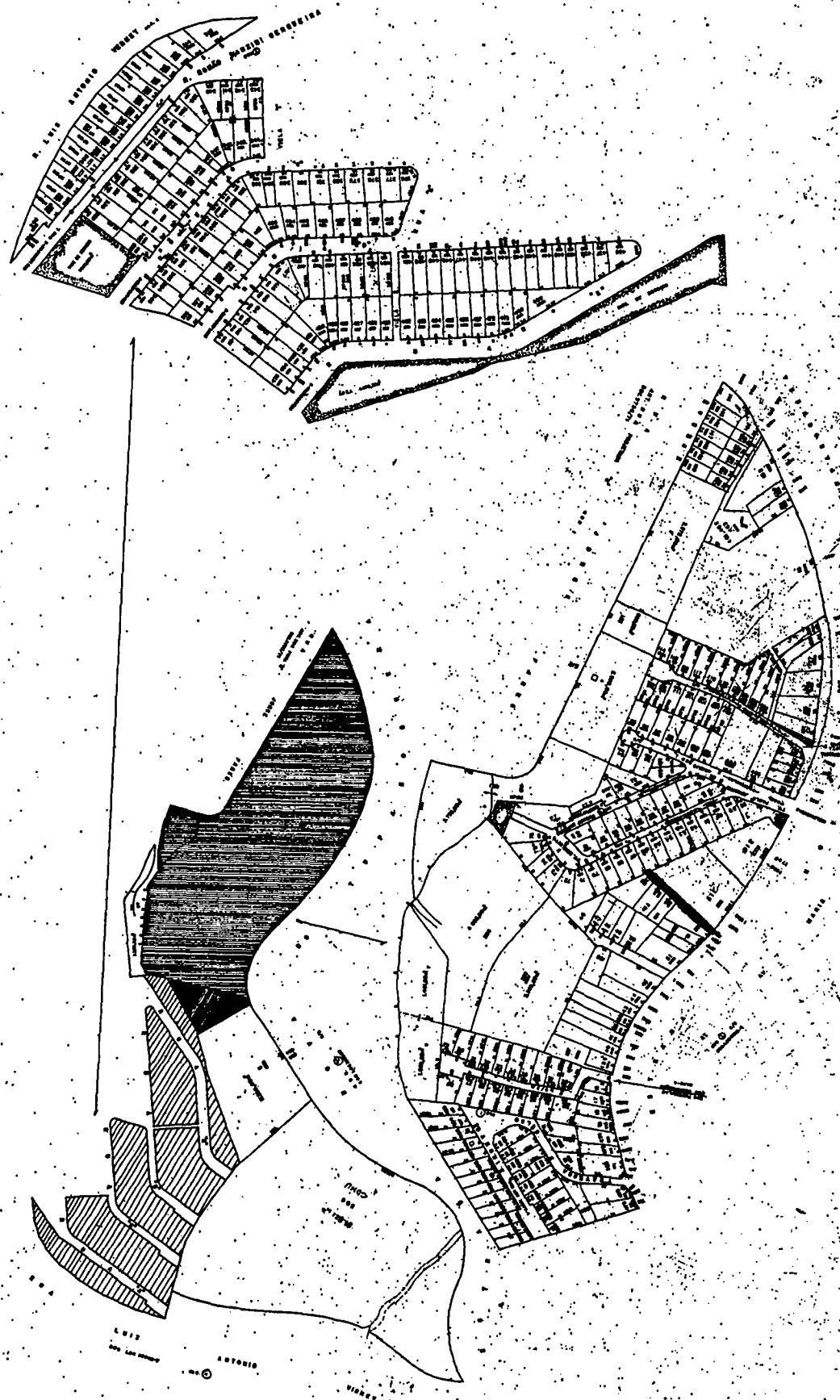
CASE - G

08 JUN 2009

60.14.20.000

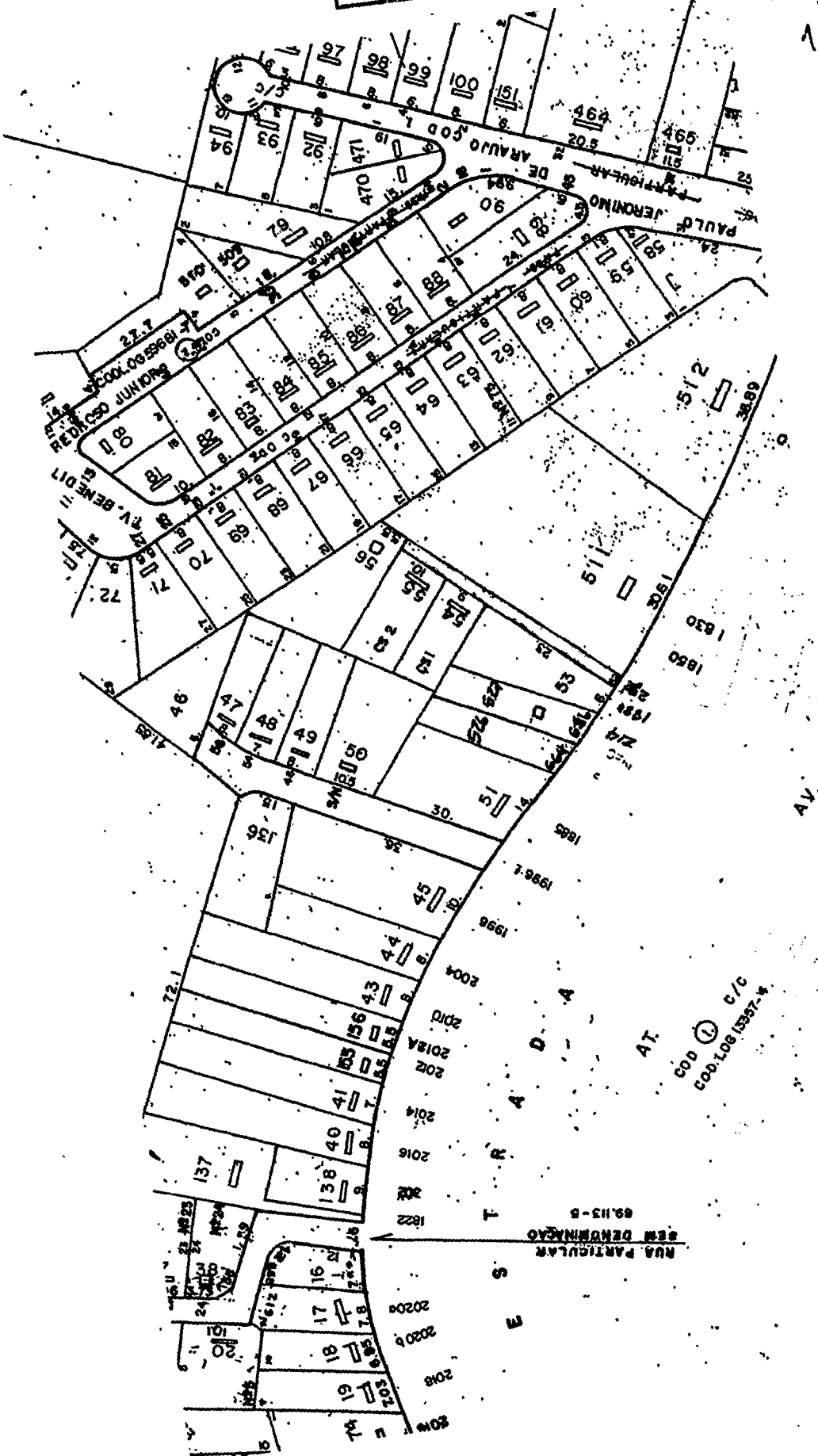
Folha nº 14 de proc.
nº 152 de 2009
Solicitação de R. Santos
Cheia 801
CSE
19/06/09

CÓPIA



Solange Ramalho dos Santos
RF 123456789
AGP.P.
19/06/09

CÓPIA



SEM DENOMINACAO
69.113-B

AT.
CDD 1 C/C
CDD-108 13307-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Folha nº 16 de proc.
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO nº 01-152 de 2009
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL Solange Rainone dos Santos
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS RE 10.804

folha de informação nº 19

do processo nº 2009 – 0.155.879 – 2 em 19/06/2009 (a)

Claudia S. Sodré
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 104/09 – ATL III.

Interessado: vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Assunto: denominação de logradouro – PL nº 0152/09 – nome proposto: Sebastião Raymundo Filho.

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

Atendendo ao solicitado em cota de SGM / ATL às folhas 16 passamos a responder aos quesitos formulados em fls. 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com relação ao logradouro situado entre os lotes 53 e 511 do setor 165 quadra 143, conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome “Sebastião Raymundo Filho”, não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. A descrição deverá ser: “Fica denominado Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho, o logradouro situado na Rua Nova do Tuparoquera entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome (setor 165, quadras 143), localizado no Distrito do Jardim São Luiz, Subprefeitura do M’Boi Mirim”.

Item 5 – não.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

19/06/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 17 de proc.

nº 01-152 de 20 2º

Orlando Rainone dos Santos
RF 10.801

Folha de Informação nº 20-

Do Processo nº 2009-0.155.879-2

em 22/06/2009 (a)

Chelo J. Sodré
A.G.P.P.
CSE

INTERESSADO: Vereador Antonio Carlos Rodrigues

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL nº 0152/2009

INFORMAÇÃO; 174/CASE-G/2009

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.

22/06/2009

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

S.G.M.-A.T.L.

24 JUN 2009

RECEBIDO

AJM/vcf.

S.G.M. - ATL

23 JUN 2009

Manizete
RECEBIDO

Sebastião Raymundo Filho (Rua)

RF. 10.604

Folha de Informação n.º 8

Do Memº 158/2009 - ATL III

CÓPIA

Em 01/04/2009

(a) Shirley Bertholdos Santos
AGPP - P.H. 106

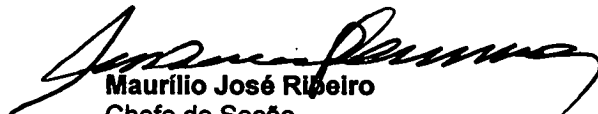
Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 0152/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Antônio Carlos Rodrigues** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Sebastião Raymundo Filho**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

O homenageado foi morador antigo do bairro onde se encontra o logradouro em questão. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. Participou de entidades com atividades voltadas para a assistência e o benefício do coletivo local. Consultada nossa base de dados, constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

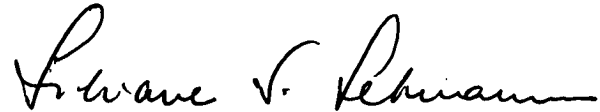
Em 01/04/2009.

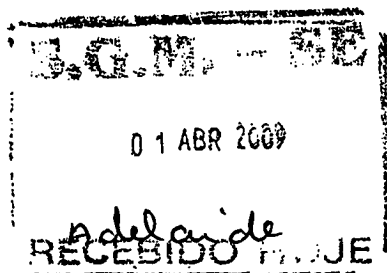

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

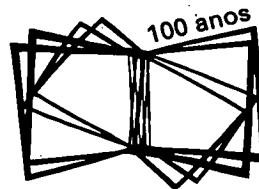
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 01/04/2009.


Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



RECEBIDO À PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 01.07.09 AS 16:30h

POR liria

SAÍDA: 03/08 AS: 14 h 00 ASS.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) com data documento(s) rubricado(s)
sob nº 19 e 20 e folha de informação nº 20/8 109 a

[assinatura]
SOLANGE RAHONE DOS SANTOS
R.F. 1020
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00731/2009

Folha nº 19 do proc.
nº 01-152 de 2009
Solange Rainone dos Santos
RE. 15 24

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0152/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Rua Sebastião Raymundo Filho a travessa localizada na altura do nº 820 da Rua Nova Tuparoquera – Jardim São Luiz.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 16, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0152/09

Denomina Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho, o logradouro público inominado situado na Rua Nova do Tuparoquera entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome, localizado no Distrito do Jardim São Luiz, na Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.
nº 01-152 de 10/09
Solange Raimone dos Santos
RE. 10.000

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho, o logradouro situado Rua Nova do Tuparoquera entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome (setor 165, quadras 143), localizado no Distrito do Jardim São Luiz, na Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 19/8/09

Celso Jatene
Natalini
João Olímpio
Roberto Carlos
Albino
Antônio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22 / 08 / 09

Pág. 81 Col. 4º

Conferido

[Assinatura]
SOLANGE RAIQUE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 24 / 8 / 09

[Assinatura]
SOLANGE RAIQUE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 24 / 08 / 09 às 17 h

[Assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>[Assinatura]</u>	
Para relatar	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente	
Em <u>24</u> / <u>08</u> / <u>09</u>	
Presidente	
O prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do artigo 62 do R.I.	

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 21.

Em 09 / 09 / 09

[Assinatura]
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00859/2009

Folha nº - 21 - do proc.
nº. 01-152 de 20 09
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/09**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 152/09** de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa *denominar Rua Sebastião Raymundo Filho, a travessa localizada na altura do nº 820 da Rua Nova Tuparoquera – Jardim São Luiz.*

Além da **Justificativa**, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, estão anexadas ao projeto de lei a Certidão de Óbito e um mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro citado é bem público, é oficial e não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, que a sua descrição e classificação estão incorretas, propondo o seguinte texto: "Fica denominado Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho, o logradouro situado na Rua Nova do Tuparoquera entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome (setor 165, quadras 143), localizado no Distrito do Jardim São Luiz, Subprefeitura do M'Boi Mirim".

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 152/09**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/09/09

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Paulo Frange
Relator

17 - RELCOM
17- 00912/2009

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 09 / 2009
pagina 97 coluna 4ª
Conferido: *MDS*

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 11 / 09 / 09

MDS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11/09/09 às _____
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Toozinho
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 5/10/09
Blizur
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha nº 2123
Em 14/10/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do proc
nº 01-152 de 09
Mônica Paiva

16 - PAR
16- 01161/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/09.**

De autoria do n. Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o presente projeto de lei visa denominar Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho, o logradouro público inominado situado na Rua Nova do Tuparoquera entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome, localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Poder Executivo e obteve a resposta de que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade. Porém, ofereceu substitutivo a fim de adequar a propositura aos dados técnicos enviados pelo Executivo (fls. 19/20).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura preenche os quesitos técnico-urbanísticos e se manifestou favorável ao projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 21).

Esta Comissão, no âmbito de sua competência, entende que a proposta é meritória e deve prosperar pelos motivos expostos a seguir:

A propositura atende aos dispositivos da Lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é reconhecido na comunidade onde viveu. Sempre dedicado, lutou incansavelmente pela construção dos imóveis residenciais dos moradores em terreno cedido pelo governo do estado de São Paulo, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em logradouro do bairro.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Entretanto, visando corrigir o nome do bairro, conforme seu nome oficial, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/2009.**

Denomina Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro público inominado, situado na Rua Nova do Tuparoquera, entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome, localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

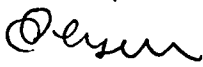
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro situado na Rua Nova do Tuparoquera entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome (setor 165, quadra 143), localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

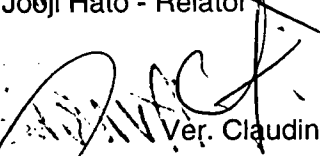
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/10/09.


Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

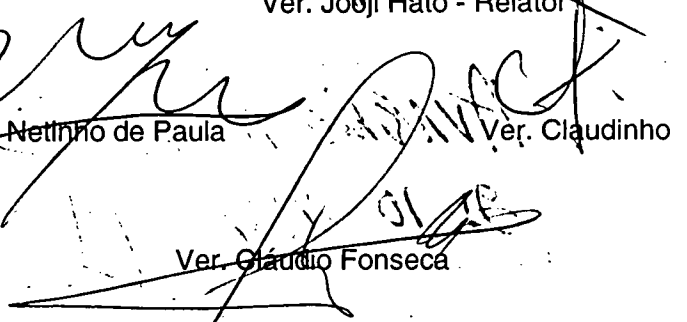

Ver. Jooji Hato - Relator


Ver. Edir Sales


Ver. Netinho de Paula


Ver. Claudinho


Ver. Alfreddinho


Ver. Gláudio Fonseca

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 17/10/2009
Página(s) 123 Coluna(s) 1
Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/10/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

20/10/09 às 12 h 00

M.T.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
AVANÇO MIGUEL
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 21/10/2009
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.T.

Segue _____, juntado _____, nesta data
Documento _____ e _____ de informação
Rubricado _____, nº 24
Em 04/11/09

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 01296/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 152/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro público inominado situado na Rua Nova do Tuparoquera, entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome, localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, adequando o projeto à descrição de logradouro sugerida pelo Executivo, e corrigindo o nome do bairro, conforme seu nome oficial.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04-10-09

Ver. Wadih Mutran
Presidente

Ver. Aurélio Miguel
Relator

Ver. Arselino Tatto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Milton Leite

Ver. Gilson Barreto

Ver. Antonio Donato

Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 01357/2009

Publicação da matéria de deliberação
pela Comissão

Parâmetros: 19, 21, 22 e 24

Página: 06 11 3009

Página: 78 3a

Conforme o artigo 22 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

09 NOV 2009

15:00 Horas

Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 06/11/09

ms

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

18/11/2009

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/11/2009

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE me, juntado Δ nesta data
documento Δ e papel de informação
rubricado Δ sob folha Δ nº 25/29.
Em 04/12/09

do Supervisor



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do Processo nº 01-152 de 09
Rosmar Cury do Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 19 de novembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04096/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 152/09, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro público inominado, situado na Rua Nova do Tuparoquera, entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome, localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

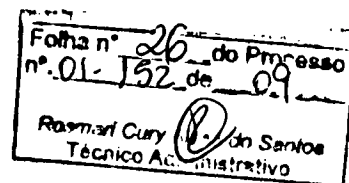
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

u
JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

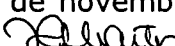


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 22/23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 152/09). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro público inominado, situado na Rua Nova do Tuparoquera, entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome, localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro situado na Rua Nova do Tuparoquera, entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome (Setor 165 - Quadra 143), localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente

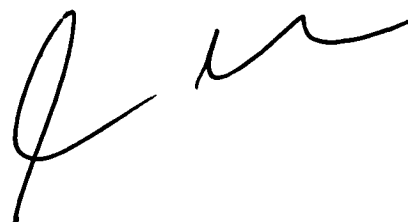
de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, 
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo, a

conferi. São Paulo, 18 de novembro de 2009. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo,

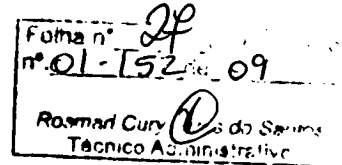
Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.049 DE 03 DE dezembro DE 2009.

Denomina Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro público inominado, situado na Rua Nova do Tuparoquera, entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome, localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro situado na Rua Nova do Tuparoquera, entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome (Setor 165 - Quadra 143), localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

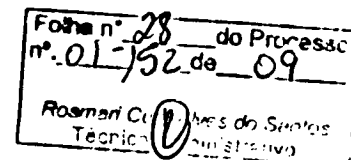
Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2009.

O Presidente,

JCSS/krms.



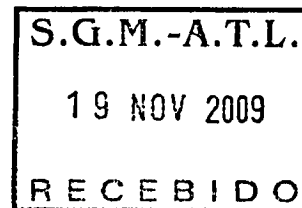
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 19 de novembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4096, de 19/11/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 152/09, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 559.452.000
S. G. M. - A. T. L.





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 ✓
do processo nº 01-152/09 04.12.09 (a)
Rosmarli C. Pires do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.049, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 152/09, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro público inominado, situado na Rua Nova do Tuparoquera, entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome, localizado no Distrito do Jardim São Luis, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro situado na Rua Nova do Tuparoquera, entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome (Setor 165 - Quadra 143), localizado no Distrito do Jardim São Luis, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL.

de 04.12.09

página 01 de 2 ✓

Conferido

À

SGP.33

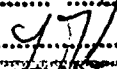
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 04.12.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 50 20.12.09


LUCAS MANUEL M.T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 30
do processo 01-152 de 2009 10/12/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 30 fls.
Arquivado em 10/12/2009
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234